



DECRETO Nº 5.036/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.306.0006.2017 - ALIMENTACAO ESCOLAR		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	40.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	2.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	30.000,00
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	10.000,00
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	10.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ 157.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
417215101000000	103	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	97.000,00
411125001000000	104	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	15.000,00
411125008000000	104	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	6.000,00
411130311010000	104	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	9.000,00
411145111000000	104	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	15.000,00
411145115000000	104	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	6.000,00
413210101010900	104	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	9.000,00
TOTAL			R\$	157.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de Outubro de 2022.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**